



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**

### **CONVITE**

A CPA (Comissão Própria de Avaliação) da UFOPA, no uso de suas atribuições institucionais, vem através deste compartilhar com toda a comunidade acadêmica o esboço da Autoavaliação referente ao período 2016 de nossa Universidade. Esse instrumento, após a consulta entre os pares, será submetido à resposta de todos os docentes, discentes e técnicos administrativos da UFOPA para a realização da avaliação anual.

O instrumento foi baseado nas premissas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que, instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, tem entre suas finalidades a melhoria da qualidade da educação superior e a expansão da sua oferta. De acordo com o disposto no inciso VIII do Art. 3º, da Lei do Sinaes, o “planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” devem ser considerados nas ações de avaliação e de desenvolvimento institucional.

A autoavaliação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, deve ser vista como um processo de autoconhecimento conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas que envolve todos os atores que atuam na instituição, a fim de analisar as atividades acadêmicas desenvolvidas. Trata-se de processo de indução de qualidade da instituição, que deve aproveitar os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir do PDI, transformando-os em conhecimento e possibilitando sua apropriação pelos atores envolvidos.

Solicitamos a todos que contribuam, se julgarem necessário, com o instrumento que foi previamente elaborado por representantes de todas as categorias da comunidade acadêmica da UFOPA, e hoje se encontra aberto para sugestões e melhorias visando sempre a sua efetividade na aplicação e a busca por resultados tangíveis. Lembramos que a avaliação é organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei Nº 10.861, que institui o Sinaes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**

Para contribuições, sugestões entrem em contato pelo e-mail [cpa@ufopa.edu.br](mailto:cpa@ufopa.edu.br), telefone 2101-4902 ou ainda pessoalmente na sala 2 da Unidade Tapajós.

Agradecemos desde já as colaborações!

Santarém, PA, 14 de março de 2017.

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**